

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Quarta-feira, 30 de agosto de 2017

Ano XII | Edição nº 893

Página 1 de 35

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Contratos - Convocação	3
Prazo Recursal	5
Homologação / Adjudicação	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Contratos	5
Secretaria Municipal de Finanças	6
Notificações	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Demonstrativos de receitas e despesas	7
Superintendência de Água e Esgoto	9
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9
Aviso de Licitação	9
Atas de registro de preço	10
Notificações	27

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50
Rua Sergipe, nº 796 - Centro
Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86
Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00
Rua São Paulo, nº. 1.108
Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.878, DE 22 DE AGOSTO DE 2.017

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA IMIGRAÇÃO JAPONESA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Nobre Vereador ONOFRE BARALDI, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 15 de agosto de 2.017, conforme Resolução nº 6.968.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Catanduva, o Dia Municipal da Imigração Japonesa, a ser comemorado anualmente em 18 de junho.

Parágrafo único. O Dia Municipal da Imigração Japonesa passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá, nos termos da Lei, apoiar eventos ligados a comemoração da data ora criada, inclusive autorizando o uso de espaços públicos para o mesmo e atividades correlatas, visando a preservação da tradição e dos valores culturais.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão a disposição da dotação corrente do orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/fátima-1

Decretos

DECRETO Nº 7.214, DE 28 DE AGOSTO DE 2.017

EXCLUI E INCLUI MEMBROS NA COMISSÃO DE APROVAÇÃO DO PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao solicitado no Ofício nº 56/2017, de 23 de agosto de 2.017, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento e Informática, DECRETA:

Art. 1º Ficam EXCLUÍDOS os membros que especifi-cam, na COMISSÃO DE APROVAÇÃO DO PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, nomeados pelo Decreto nº 7.044, de 26 de janeiro de 2.017, conforme seguem:

Na Representação Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:

KAREN JAQUELINE MORANDIN

Na Representação da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de

Catanduva:

SIMONE CRISTINA JACOMIM

Art. 2º Fica INCLUÍDO ao Decreto nº 7.044, de 26 de janeiro de 2.017, o membro que especifica, na COMISSÃO DE APROVAÇÃO DO PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, conforme segue:

Na Representação Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos:

MARIA LUIZA SPRONE

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL



PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA
DANIELA A. GONÇALVES ARIETA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNADA
ADM/fátima-1

QUE DEVERÃO ATUAR NO CASO A SER TRATADO
NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE
INSTAURAR-SE-A POR ESTE ATO.

PORTARIA Nº 57.384, DE 28 DE AGOSTO DE
2017 – INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SUA
PRESIDÊNCIA

Portarias

Publicação

PORTARIA EXPEDIDA PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PORTARIA Nº 57.369, DE 21 DE AGOSTO DE 2017
– DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO
DO CARGO DE PINTOR – JOÃO DIMER TINTI.

PORTARIA Nº 57.370, DE 21 DE AGOSTO DE 2017
– DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO
DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM – SILVIA
HELENA FERNANDES MERLO SEMINATTI.

PORTARIA Nº 57.371, DE 21 DE AGOSTO DE
2017 – INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SUA
PRESIDÊNCIA.

PORTARIA Nº 57.378, DE 23 DE AGOSTO DE 2017
– DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO
DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO- BRUNO
LOURENÇO MIESSA.

PORTARIA Nº 57.379, DE 23 DE AGOSTO DE 2017
– DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO
DO CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
– RODRIGO APARECIDO DELGADO.

PORTARIA Nº 57.380, DE 25 DE AGOSTO DE 2017
– DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO
DO CARGO DE PINTOR – HEMERSON CARLOS
RODRIGUES.

PORTARIA Nº 57.382, DE 25 DE AGOSTO DE 2017
– DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO
DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –
SIMONE DO CARMO DA SILVA CHICCOTTI.

PORTARIA Nº 57.383, DE 25 DE AGOSTO DE 2017
– DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO
DO CARGO DE MERENDEIRA – ANA PAULA PERPÉTUA
PEDRO.

PORTARIA Nº 57.385, DE 28 DE AGOSTO DE 2017
– DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2017 -
REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS
CONTROLADOS AFB2 PARA ATENDIMENTO DA
ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO
EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas.,
da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa
até então vencedora do pregão, referente ao item: 11,
pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do
Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar vossa
empresa, que foi a 3ª(terceira) colocada, conforme segue:
ITEM: 11 – EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O
VALOR DE R\$ 19.999,99 OU OUTRO VALOR, NÃO
PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 20.964,00 QUE FOI O
SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao
exposto acima e que apresente a documentação de
habilitação e proposta, no prazo de até 02(dois) dias
úteis, do dia 31/08/2017 à 01/09/2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2017
REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS E
IMPLEMENTOS PARA MODALIDADES ESPORTIVOS
INDIVIDUAIS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS
E COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO
ANEXO I DO EDITAL.



É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, desclassificou a empresa até então vencedoras do pregão, referente ao item relacionado abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar vossa empresa, que foi a 2ª(segunda) colocada, conforme segue:

ITEM: 02 – EMPRESA: KS ARTIGOS ESPORTIVOS –EIRELI-ME– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 300,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE R\$ 349,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 03- EMPRESA : KS ARTIGOS ESPORTIVOS – EIRELI- ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1000,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRASSAR O VALOR DE R\$ 1.350,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 05- EMPRESA: AT&WP COMERCIAL LTDA EPP- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 389,99 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRASSAR O VALOR DE R\$ 389,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 06- EMPRESA: AT&WP COMERCIAL LTDA EPP- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 400,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRASSAR O VALOR DE R\$ 595,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 09- EMPRESA: KS ARTIGOS ESPORTIVOS-EIRELI-ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 450,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRASSAR O VALOR DE R\$ 479,99 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 11- EMPRESA: AT&WP COMERCIAL LTDA EPP- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 172,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 12- EMPRESA: AT&WP COMERCIAL LTDA EPP- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$87,60 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO

ITEM: 13- EMPRESA: AT&WP COMERCIAL LTDA EPP- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 75,56 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO

ITEM: 16 – EMPRESA: KS ARTIGOS ESPORTIVOS –EIRELI-ME– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 382,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO

PREGÃO.

Fica, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação e proposta, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 31/08/2017 à 01/09/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que também com base no parecer do Departamento de Compras, desclassificou as empresas 3ª colocadas, referente aos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 4ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 340,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 357,80 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 02 – EMPRESA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 576,00 OU OUTRO VALOR MENOR;

ITEM: 06 – EMPRESA: HABIATAR COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA EPP– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 540,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 567,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 08 – EMPRESA: L. R. COMERCIO DE EPIS LTDA EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.114,00 OU OUTRO VALOR MENOR;

ITEM: 10 – EMPRESA: HABIATAR COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA EP P– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.199,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 3.299,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.



ITEM: 12 – EMPRESA: RED PARTS - COM DE EQUIP DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 5.099,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 5.100,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 16 – EMPRESA: L. R. COMERCIO DE EPIS LTDA EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.028,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.037,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 19 – EMPRESA: R. P. DIAS & FELTRACO LTDA. - ME– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 217,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 218,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostras, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 01/09/2017 à 04/09/2017.

. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS LIQUIDOS AFB PARA ATENDIMENTO DA ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

CLASMED- PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (REF. AO ITEM: 07), CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (REF. AO ITEM; 04), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (REF. AOS ITENS 01,02,08,e 10) e NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (REF. AOS ITENS 06 e 09)

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: constam do site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa os motivos desta situação.

ITEM FRACASSADO: 03, pelos motivos citados no site licitações-e do Banco do Brasil.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 31/08/2017 a 01/09/2017. Pregoeiro Designado

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS AFB PARA ATENDIMENTO DA ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
CAPROMED FARMACEUTICA LTDA – ME (REF. AO ITEM: 04)	R\$ 560,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA (REF. AOS ITENS: 07, 09 E 12)	R\$ 49.735,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(REF. AOS ITENS: 01, 02, 05, 10 e 11)	R\$ 7.674,00

AFONSO MACCHIONE NETO- PREFEITO MUNICIPAL

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA – SP EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O Município de Catanduva e de outro lado o INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM decidem ADITAR o prazo do contrato da dispensa de licitação por mais 12 meses conforme especificações constantes no processo administrativo nº2017/7/29502, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido.

Contratos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2017/3/11131



CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: LICITEC SOFTWARE LTDA EPP

OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARES), ABRANGENDO INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM AMBIENTE WEB NA RERIDA SECRETARIA E SEUS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS

VALOR: R\$ 18.000,00



Secretaria Municipal de Finanças

Notificações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Catanduva, 29 de agosto de 2017

Fica o contribuinte PROFER FORJARIA E USINAGEM LTDA - EPP, IM: 27.502, CNPJ: 07.147.518/0001-00, notificado do início de Ação Fiscal através do TIAF e NOTIFICAÇÃO Nº 613, conforme Mandado de Procedimento Fiscal nº 646 – Processo nº 25467/17, em virtude da recusa do recebimento pessoalmente.

Pelo presente e em conformidade ao disposto nos incisos II e III do art. 253 da LC nº 098/98, fica o contribuinte acima identificado CIENTIFICADO de que a partir desta data encontra-se sob AÇÃO FISCAL e desde já sujeito às cominações legais, em caso de constatação de situação irregular.

Fica ainda, NOTIFICADO a apresentar ou colocar à disposição da Fiscalização de Tributos, conforme artigos 211 e 212 da LC nº 098/98, os documentos referentes ao período de 01/07/2012 a 30/06/2017:

- Não há documentos a serem solicitados.

Patrícia Liliam Baptista Rinaldi

Agente Fiscal de Tributos

Seção de Fiscalização de Tributos



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

45122603/0001-02

Exercício: 2017

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Julho

PREFEITURA MUNICIPAL

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.02.00.01	IMPOSTO PREDIAL URBANO	24.841.019,89	1.839.251,51	26.680.271,40
1112.02.00.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	3.455.717,53	266.551,05	3.722.268,58
1112.04.31.01	I.R.R.F. - PREFEITURA	4.129.798,89	695.334,15	4.825.133,04
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	4.577,40	0,00	4.577,40
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	1.979.863,77	649.761,13	2.629.624,90
1113.05.00.00	ISS	11.106.864,22	2.296.687,63	13.403.551,85
1121.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	131.889,08	17.238,66	149.127,74
1121.25.00.01	TAXA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - TLL	34.937,43	9.009,89	43.947,32
1121.25.00.02	TAXA FISCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO - TFF	18.633,07	903.104,08	921.737,15
1121.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	6.439,84	58.449,21	64.889,05
1121.28.00.00	TAXA DE FUNCIONAM. DE ESTABELEC.HORÁRIO ESPECIAL	847,17	70.009,95	70.857,12
1121.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	60.586,04	13.011,20	73.597,24
1121.31.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	5.734,29	6.340,62	12.074,91
1121.32.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	50.372,49	4.820,48	55.192,97
1121.36.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	3.539,95	726,25	4.266,20
1121.99.00.01	TAXA DE LOCAÇÃO ESÁDIO MUNICIPAL SILVIO SALLES	943,16	134,48	1.077,64
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	5.159.775,77	304.661,10	5.464.436,87
1122.99.00.01	TAXA DE EXPEDIENTE	244.866,17	27.826,42	272.692,59
1122.99.00.02	TAXA COMBATE À INCÊNDIO	978.881,30	70.830,13	1.049.711,43
1122.99.00.03	TAXA CONSERVAÇÃO VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	916.781,50	74.731,18	991.512,68
1122.99.00.04	TX.RECOLH..TRAT.DEST.RES.PROD.SERV.SAÚDE	274.983,32	65.917,17	340.900,49
1122.99.00.05	TAXA INVESTIDURA	82.590,32	11.408,65	93.998,97
1130.04.00.00	CONTRIB.MELH.P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	279.353,50	1.959,84	281.313,34
	Sub Total	53.768.996,10	7.387.764,78	61.156.760,88
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	21.919.167,77	2.779.504,03	24.698.671,80
1721.01.03.00	COTA-PARTE FPM - 1% COTA DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00
1721.01.04.00	COTA-PARTE FPM - 1% COTA JULHO	0,00	1.867.204,40	1.867.204,40
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	62.558,68	11.165,90	73.724,58
1721.36.00.00	TRANSF.FINANÇEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	149.379,78	24.896,63	174.276,41
	Sub Total	22.131.106,23	4.682.770,96	26.813.877,19
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	30.891.936,13	5.057.877,15	35.949.813,28
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	19.338.792,25	808.518,02	20.147.310,27
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	208.311,67	34.127,31	242.438,98
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	108.470,74	55.452,05	163.922,79
	Sub Total	50.547.510,79	5.955.974,53	56.503.485,32
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1911.38.00.00	MULTAS JUROS DE MORA IPTU	53.419,87	17.305,48	70.725,35
1911.39.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ITBI	12.066,18	2.221,21	14.287,39
1911.40.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ISS	63.374,42	12.344,87	75.719,29
1911.99.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	70.178,19	7.739,09	77.917,28
1911.99.01.02	MULTAS E J.DE MORA TAXA COMBATE À INCÊNDIO	1.959,70	634,86	2.594,56
1913.11.00.00	MULTAS JUR.MORA DÍVIDA ATIVA - IPTU	1.277.390,97	190.344,74	1.467.735,71



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

45122603/0001-02

Exercício: 2017

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Julho

PREFEITURA MUNICIPAL

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1913.12.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA - ITBI	0,00	0,00	0,00
1913.13.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA - ISS	194.557,27	21.853,91	216.411,18
1913.35.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA-TAXA FISCAL I.E VIG.SANITÁRIA	10.120,80	1.706,98	11.827,78
1913.99.00.01	MULTAS E J.MORA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	249.671,33	31.850,29	281.521,62
1913.99.00.02	MULTAS E J.MORA DÍV.ATIVA TAXA COMBATE INCÊNDIO	24.639,59	2.474,15	27.113,74
	Sub Total	1.957.378,32	288.475,58	2.245.853,90
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1931.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	2.461.100,04	394.394,89	2.855.494,93
1931.12.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	0,00	0,00	0,00
1931.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	414.105,18	62.859,99	476.965,17
1931.35.00.00	REC.DÍV.ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6.748,61	1.077,18	7.825,79
1931.99.01.01	RECEITA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS - PRINCIP	497.930,23	74.001,70	571.931,93
1931.99.01.02	RECEITA DÍVIDA ATIVA DA TAXA COMB.INCÊNDIO	49.282,70	4.786,06	54.068,76
	Sub Total	3.429.166,76	537.119,82	3.966.286,58
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.00.01	Dedução do FUNDEB - COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN	-4.383.833,39	-555.900,76	-4.939.734,15
9510.00.00.02	Dedução do FUNDEB - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	-12.511,69	-2.233,17	-14.744,86
9510.00.00.03	Dedução do FUNDEB - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESON	-29.875,92	-4.979,32	-34.855,24
9510.00.00.04	Dedução do FUNDEB - COTA-PARTE DO ICMS	-6.178.387,10	-1.011.575,42	-7.189.962,52
9510.00.00.05	Dedução do FUNDEB - COTA-PARTE DO IPVA	-3.868.828,80	-162.081,82	-4.030.910,62
9510.00.00.06	Dedução do FUNDEB - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	-40.386,87	-6.825,46	-47.212,33
	Sub Total	-14.513.823,77	-1.743.595,95	-16.257.419,72
	Total	117.320.334,43	17.108.509,72	134.428.844,15

Catanduva, 31 de julho de 2017

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIA DA SILVA GOULART DE CAMPOS
DIRETORA DO DEPTO. FINANCEIRO - CRC: 1SP 297575/0-2/SP

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (LOTE 1) E CONEXÕES EM AÇO GALVANIZADO (LOTE 2), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NAS PLANILHAS ANEXAS. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Empresas Vencedoras: J.H MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (itens 4, 6, 7, 8, 18, 23, 27) - VALOR R\$ 67.793,42 (sessenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos); FORTHY TUBOS E CONEXÕES EIRELI – EPP (itens 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38) - VALOR R\$ 41.663,40 (quarenta e um mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos); SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA. - ME (itens 1, 2, 3, 5) - VALOR R\$ 12.499,25 (doze mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) - Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – Fax (17) 3531-0602

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE SEM FIO, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR

INDIVIDUAL - Empresa Vencedora: SILVIO CESAR BOBADILHA - ME (lotes 1, 2, 4, 6, 7), - VALOR R\$ 83.585,50 (oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); ALLAN RODRIGUES SILVA ME (lote 5), - VALOR R\$ 8.559,99 (oito mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); T. GUIMARÃES INFORMÁTICA – ME (lote 3), - VALOR R\$ 15.712,00 (quinze mil setecentos e doze reais) - Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – Fax (17) 3531-0602

Aviso de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTO, ANO 2017 MODELO 2017 ZERO KM, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 18/09/2017 AS 14:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 30 de agosto de 2017 – Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA DE ORIGEM GRANÍTICA OU BASÁLTICA, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 1% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR



PREÇO POR LOTE. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 15/09/2017 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 30 de agosto de 2017 – Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÕES BASCULANTES COM CAPACIDADE DE 12 A 15M³, PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DRAGADO DO LEITO DOS RIOS E CÓRREGOS, NUMA DISTÂNCIA MÉDIA DE ATÉ 10 KM (CARGA E DESCARGA), PARA ATENDIMENTO INTEGRAL NOS SERVIÇOS REALIZADOS JUNTO AO RIO SÃO DOMINGOS E AFLUENTES NA CIDADE DE CATANDUVA, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 14/09/2017 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 30 de agosto de 2017 – Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 2403/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2017 REGISTRO DE PREÇOS CÓDIGO AUDESP: 2017000000044 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES E APARELHOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DOS LABORATÓRIOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA (SAEC), COM RESERVA DE COTA

DE ATÉ 1,32% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, na Rua São Paulo, nº 1.108, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, representada seu Superintendente Eng.º MARCOS AUGUSTO JARDIM, brasileiro, portador do RG n.º 5.885.533, e inscrito no CPF n.º 974.795.008-15, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 773, Higienópolis, nesta cidade de Catanduva-SP, e as empresas HEXIS CIENTÍFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.276.010/0001-10, localizada na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, 385, distrito industrial, Jundiaí - SP, CEP: 13212-000, Caixa Postal 2130, neste ato representada por MARCELO TRANQUERO, brasileiro, solteiro, coordenador de mercado, portador do RG nº 25.545.950-6, inscrito no CPF sob nº 286.563.238-57, e LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.956.510/0001-29, localizada na Rua Duque de Caxias, 1212, Centro, Ribeirão Preto – SP , CEP: 14.210-000, neste ato representada por LUIZ FERNANDO BALDISSERA, brasileiro, casado, vendedor externo, portador do RG nº 27.719.898-7, e inscrito no CPF sob nº 186.558.448-70, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES E APARELHOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DOS LABORATÓRIOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA (SAEC), COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 1,32% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga a SAEC a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização



de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação, nos termos do artigo 12 do decreto nº 7892/13.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pela SAEC, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 26/2017 Processo 2403/2017.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 26/2017.

3.3. - Os fornecedores registrados ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 – O pedido de fornecimento será feito pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC, devendo ser entregues no município de Catanduva/SP em local a ser determinado pela SAEC, sendo que até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade do detentor, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

4.1.1 – Quando da solicitação, o objeto deverá ser entregue em um prazo máximo de até 15 (quinze) dias.

4.1.2 - Os Certificados de Qualidade dos produtos serão exigidos quando qualquer irregularidade for detectada.

4.1.3 - Todas as peças dos lotes a serem entregues pela contratada deverão passar por uma prévia inspeção efetuada no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato, conforme especificações

constantes no título “DA EXECUÇÃO DO CONTRATO” do memorial descritivo (Anexo I do edital).

4.1.4 - Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento destes, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, conforme especificações constantes no título “DA EXECUÇÃO DO CONTRATO” do memorial descritivo (Anexo I do edital).

4.1.5 - Para efeito de aceitação pela fiscalização, os materiais deverão estar isentos de defeitos que possam afetar sua qualidade.

4.1.6 – Todos os produtos deverão ser fornecidos com identificação específica que permita a rastreabilidade para controle de estoque.

4.1.7 - Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4 - O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso o produto apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a SAEC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente, bem como as do artigo 96 da Lei 8.666/93.

4.5 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.6 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital,



os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.

4.7 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive quanto às entregas feita por transportadora.

4.8 – A SAEC poderá, até o momento da emissão da Solicitação de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.9 - A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10 – O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a sua proposta de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente na Conta:

HEXIS CIENTÍFICA LTDA – Banco do Brasil, Agência 3081-3, Conta nº 5117-9;

LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA – EPP – Banco do Brasil, Agência 6504-8, Conta nº 1332-3, com exceção de valores relativos a convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados após o repasse.

5.2 – Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3 – Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 – A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 - O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio

eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo a SAEC convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

7.2 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar o preço registrado, a SAEC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela SAEC, à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Houver razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita



às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria SAEC; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela SAEC.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à SAEC, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) - Arcar com todos os encargos e obrigações de

natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, a SAEC se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) - obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho.

e) – É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação (tendo como via de consequência a penalidade admitida no Artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme orientação do Acórdão nº 1.151/2011 do TCU.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Da SAEC

a) - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) - promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) - elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) - Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.



12.3. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.4 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

12.5 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, representada pelo seu Superintendente e o (s) seguinte (s) fornecedor (es), na pessoa do seu (s) representante (s) legal (ais), que vai assinada em 05 (cinco) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 24 de agosto de 2017.

Eng.º MARCOS AUGUSTO JARDIM
SUPERINTENDENTE SAEC
Representante(s)

HEXIS CIENTÍFICA LTDA
MARCELO TRANQUERO
CONTRATADA

LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E
HOSPITALARES LTDA-EPP

LUIZ FERNANDO BALDISSERA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2017 MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Cota Principal – 98,68%

HEXIS CIENTÍFICA LTDA					
ITEM	LOTE 1 - DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	substrato cromogênico definido ONPG-MUG para análise de coliformes totais/fecais em 24 horas em amostras de água de 100 ml;	caixas com 100 unidades	60	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
2	sacos plásticos estéreis com tiosulfato para coletas de amostras de água – com marcação em 100 ml;	caixas com 100 unidades	60	R\$ 249,00	R\$ 14.940,00
3	filme em polipropileno com nutrientes, gel solúvel em água com indicador para contagem total de bactérias heterotróficas;	caixas com 100 unidades	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00
4	pipeta descartável em poliestireno sorológica graduada e estéril - para amostras de 1ml;	unidade	4000	R\$ 0,76	R\$ 3.040,00
5	solução tampão pH 4 para calibração de pHmetro – rastreado ao NIST – USA; volume 1 litro	frascos 1 L	5	R\$ 51,42	R\$ 257,10
6	solução tampão pH 7 para calibração de pHmetro – rastreado ao NIST – USA; volume 1 litro	frascos 1 L	5	R\$ 51,42	R\$ 257,10
7	solução tampão pH 10 para calibração de pHmetro – rastreado ao NIST – USA; volume 1 litro	frascos 1 L	5	R\$ 52,32	R\$ 261,60
8	solução padrão de fluoreto – 0,5 mg/l - 500ml - compatível com aparelho espectrofotômetro HACH DR2800;	frascos 500 mL	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
9	solução padrão de fluoreto – 0,8 mg/l - 500ml - compatível com aparelho espectrofotômetro HACH DR2800;	frascos 500 mL	20	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
10	solução de reagente de fluoreto SPADNS - 1000ml - compatível com aparelho espectrofotômetro HACH DR2800;	frascos 1L	30	R\$ 750,00	R\$ 22.500,00
11	solução TISAB III PARA SER UTILIZADA EM ANÁLISES DE DETERMINAÇÃO DO ÍON FLUORETO - frascos de 475 mL;	frascos 475 mL	10	R\$ 758,73	R\$ 7.587,30
12	cartucho com reagente DPD em pó para análise de cloro livre na faixa de 0,2 - 2,0 mg/l, com capacidade para 250 testes para amostras de 10ml;	frascos	40	R\$ 373,50	R\$ 14.940,00
13	Embalagem com 100 unidades de reagente para determinação de fósforo em amostras de água de 10ml - compatível com espectrofotômetro DR2800	embalagem	1	R\$ 302,23	R\$ 302,23
14	Filtro de fibra de vidro tipo 13.400 de diâmetro 47 mm, temperatura de trabalho de 220°C - caixa com 100 unidades;	caixas	5	R\$ 420,46	R\$ 2.102,30
15	Filtro de papel - Qualitativo 125 mm - pacote com 100 unidades cada	pacotes	4	R\$ 6,54	R\$ 26,16
16	Kit de solução para Digestão de DQO - faixa 3-150 mg/L compatível com espectrofotômetro Hach DR3900 - caixa com 150 tubos	caixas	3	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00

8

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15804-000– Catanduva – SP
Tel.: (17) 3531-0600 – Fax (17) 3531-0602



17	Kit de solução para Digestão de DQO - faixa 0,7-40 mg/L compatível com espectrofotômetro Hach DR3900 - caixa com 150 tubos	caixas	3	R\$1.300,00	R\$ 3.900,00
18	Kit de solução para Digestão de DQO - faixa 20-1500 mg/L compatível com espectrofotômetro Hach DR3900 - caixa com 150 tubos	caixas	4	R\$ 1.450,00	R\$ 5.800,00
19	Solução padrão de DQO - 1000 mg/L - frasco com 200 mL	frasco de 200 mL	1	R\$ 182,24	R\$ 182,24
20	Solução Padrão de Sulfato - 1000 mg/L SO4 - frasco com 500 mL	frasco de 500 mL	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
21	Solução Padrão de Fosfato - 50 mg/L PO4 - frasco com 500 mL	frasco de 500 mL	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
22	Solução Padrão de Nitrato 10 mg/L NO3-N - frasco com 500 mL	frasco de 500 mL	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
23	Solução Padrão de Nitrogênio Amoniacal - 10 mg/L NH3-N - frasco com 500 mL	frasco de 500 mL	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
24	Solução Padrão Lauril Sulfato Sódio - 1000 mg/L NH3-N - frasco com 1 litro	frasco de 1000 mL	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
25	Inibidor de Nitrificação para análise de DBO - frasco com 35 g	unidade	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
26	Conjunto de tubos de reagentes de nitrogênio total - faixa 0,5-25 mg/L, capacidade para 50 testes, compatível com espectrofotômetro Hach DR3900;	unidades	7	R\$ 1.400,18	R\$ 9.801,26
27	Reagente para determinação de nitrito em amostras de água de 10 ml, faixa 0,002-0,3 mg/L, quantidade pré-dosada suficiente para 100 análises – compatíveis com aparelho DR3900 não havendo necessidade de inserir nova curva no aparelho;	unidades	5	R\$ 338,31	R\$ 1.691,55
28	Reagente para determinação de nitrato em amostras de água de 10 ml, faixa de 0,3-30 mg/L, quantidade pré-dosada suficiente para 100 análises – compatíveis com aparelho DR3900 não havendo necessidade de inserir nova curva no aparelho;	pacote	6	R\$ 382,52	R\$ 2.295,12
29	Conjunto de tubos de reagentes de nitrogênio amoniacal - faixa 0,4-50 mg/L, com capacidade de 50 testes, compatível com espectrofotômetro Hach DR3900	unidades	8	R\$ 944,58	R\$ 7.556,64
30	Conjunto de reagente de Sulfato - faixa 2-70 mg/L, capacidade para 100 testes, compatível com espectrofotômetro Hach DR3900	unidades	4	R\$ 285,99	R\$ 1.143,96
31	Conjunto de tubos de reagentes - Fósforo Reativo (Orthophosphato) - faixa 0,06-3,5 mg/L, capacidade para 50 testes, compatível com espectrofotômetro Hach DR3900	unidades	5	R\$ 645,96	R\$ 3.229,80
32	Reagente para determinação de surfactante aniônico - faixa 0,1-4,0 mg/L - LAS - capacidade para 25 testes - compatível com espectrofotômetro DR3900	caixa	4	R\$ 355,46	R\$ 1.421,84
33	Hidróxido de Sódio em lentilhas - frasco de 250 g	frasco 250 g	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
34	Hexano P.A. - frasco de 1 L	frasco 1000 mL	10	R\$ 24,53	R\$ 245,30
35	Celite - frasco de 500 g	frasco 500 g	3	R\$ 440,00	R\$ 1.320,00



36	Equipamento para determinação de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) através do método respirométrico, com seis garrafas ambar de 492 mL colocadas em um sistema fechado e com agitação contínua; Com leitura digital direta em mg/L de DBO e o resultado pode ser consultado a qualquer momento durante o teste através do display gráfico. Com faixa de trabalho selecionável: 0 a 35 mg/L, 0 a 70 mg/L, 0 a 350 mg/L, 0 a 700mg/L de DBO; Com saída RS232 para análises dos dados em computador; Fornecido com 6 garrafas de 492 ml de vidro âmbar, fonte de alimentação de energia, 6 barras magnéticas, 6 copos de vedação, pillows de nutriente para DBO, comprimidos de Hidróxido de Potássio, espátula e manual de operações; Energia elétrica 110-240 V.	unidade	1	R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00
37	Medidor de bancada duplo canal para determinações de pH e ISE (fluoreto), visor gráfico LCD retroiluminado e informativo que mostre os resultados de pH / mV / R mV / ISE, temperatura e status do eletrodo, data, hora, identificação da amostra, identificação de usuário e pontos de calibração. Função - AUTO-READ - que estabiliza a leitura na tela. Até 5 pontos de calibração de pH e 5 pontos de calibração ISE - acompanha eletrodo pH, sensor de temperatura aço inox, probe agitadora, eletrodo de flúor, buffer kit (pH 4, 7, 10) , solucoes padrão de flúor e solução TISAB II.	unidade	1	R\$8.100,00	R\$ 8.100,00
38	Equipamento portátil para determinação de pH com visor de LCD retroiluminado que mostra resultados de pH / mV / RmV / temperatura / status do eletrodo / data / hora / e pontos de calibração. Com saídas RS232 e USB para transferência de dados e atualização do software (gratuita) / Grau de proteção IP67 contra respingos e imersão de até um metro por até uma hora. Acompanha eletrodo triodo com entrada BNC e cabo de 3 metros, suporte para eletrodo, soluções tampão, solução de estocagem para eletrodo e maleta.	unidade	1	R\$2.500,00	R\$2.500,00
39	Kit de manutenção para eletrodo de oxigênio dissolvido, compatível com eletrodo Thermo Orion 087010MD	unidade	2	R\$1.100,00	R\$ 2.200,00
40	Dispensador manual para reagente DPD em pó para análise de cloro livre - acompanha tubo de reagente.	unidade	2	R\$ 555,74	R\$ 1.111,48
41	Eletrodo combinado de fluxo livre para determinação de íon seletivo fluoreto, fornecido com solução de enchimento, com conexão BNC - compatível com o aparelho multiparâmetro Thermo Orion VersaStar	unidade	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
42	Eletrodo combinado para medição de pH, corpo em vidro, sensor ATC de temperatura incorporado, com tecnologia ROSS ULTRA - compatível com o aparelho multiparâmetro Thermo Orion VersaStar	unidade	1	R\$ 2.302,70	R\$ 2.302,70
43	Micropipeta de volume variável (100 a 1000ul), totalmente autoclavável com certificado de qualidade para acuracidade e precisão e design elaborado para reduzir a força requerida na pipetagem.	unidade	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00



44	Deionizador de água com capacidade de produção de 50 litros/hora de água desmineralizada com pureza superior à água bi-distilada, com sensor condutivimétrico bivolt de alarme ótico e indicação quando há necessidade da troca da coluna.	unidade	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
45	Forno tipo Mufla para teste e tratamento térmico, com carcaça construída em chapa de aço carbono tratada por processo químico antiferruginoso e porta basculante. Dimensões internas 150 x 150 x 300mm, temperatura 100 a 1200 graus, painel de comando com pirômetro controlador de temperatura e indicador digital microprocessado, resistências de fio kantal A-1 embutidas.	unidade	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
46	Cubeta de vidro quadrada, passo óptico 25mm, capacidade para 25 ml, embalagem com 8 unidades - compatível com aparelho espectrofotômetro DR2800	embalagem	3	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
47	Cubeta de vidro redonda, com tampa e marcação em 10 ml - embalagem com 6 unidades - compatível com aparelho espectrofotômetro DR2800	embalagem	3	R\$ 309,44	R\$ 928,32
48	Aparelho colorimétrico, modelo com dispensador de reagente com capacidade para 250 análises de cloro livre, para análise de cloro livre e total; 2 faixas de medição: Faixa baixa: 0,02 to 2,00 mg/L e faixa alta: 0,1 a 8,0 mg/L; princípio de análise pelo método DPD; A prova d'água - proteção IP67 (pode submergir até 01 metro por 30min); Deve flutuar quando cair acidentalmente na água; Apresentar mensagens no display caso haja problemas com a medição e Relatório de Conformidade ISO9001	unidade	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
				Subtotal	R\$ 250.500,00



Cota Reservada – 1,32%

LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA-EPP					
ITEM	LOTE 1 - DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
49	substrato cromogênico definido ONPG-MUG para análise de coliformes totais/fecais em 24 horas em amostras de água de 100 ml;	caixas com 100 unidades	20	R\$ 770,00	R\$ 15.400,00
50	sacos plásticos estéreis com tiosulfato para coletas de amostras de água – com marcação em 100 ml;	caixas com 100 unidades	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
51	solução tampão pH 4 para calibração de pHmetro – rastreado ao NIST – USA; volume 1 litro	frasco de 1000 mL	5	R\$ 56,00	R\$ 280,00
52	solução tampão pH 7 para calibração de pHmetro – rastreado ao NIST – USA; volume 1 litro	frasco de 1000 mL	5	R\$ 56,00	R\$ 280,00
53	solução tampão pH 10 para calibração de pHmetro – rastreado ao NIST – USA; volume 1 litro	frasco de 1000 mL	5	R\$ 58,00	R\$ 290,00
54	Filtro de fibra de vidro tipo 13.400 de diâmetro 47 mm, temperatura de trabalho de 220°C - caixa com 100 unidades;	caixas	2	R\$ 396,50	R\$ 793,00
55	Filtro de papel - Qualitativo 125 mm - pacote com 100 unidades cada	pacotes	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
				Subtotal	R\$ 22.250,00

12

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15804-000– Catanduva – SP
Tel.: (17) 3531-0600 – Fax (17) 3531-0602



PROCESSO N.º 2826/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2017
REGISTRO DE PREÇOS
CÓDIGO AUDESP 201700000045
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO HIDRÁULICO, ÓLEO DE TRANSMISSÃO, FLUIDO DE FREIOS, ADITIVO DE RADIADOR, GRAXAS, FILTROS DE AR, FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE COMBUSTÍVEL E OUTROS, DESCRIÇÃO CONSTANTE NA TABELA ANEXA, COM A TROCA (MÃO DE OBRA) INCLUSA PARA TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DA SAEC, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, na Rua São Paulo, nº 1.108, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, representada seu Superintendente Engº MARCOS AUGUSTO JARDIM, brasileiro, portador do RG n.º 5.885.533, e inscrito no CPF n.º 974.795.008-15, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 773, Higienópolis, nesta cidade de Catanduva-SP, e a empresa LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.371.179/0001-00, localizada na Rua Sergipe, nº 4075, Vila Paulista, Catanduva - SP, CEP 15803-160, neste ato representada por VANDIR JORGE FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 44.087.743-X, inscrito no CPF sob nº 330.934.338-35, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO HIDRÁULICO, ÓLEO DE TRANSMISSÃO, FLUIDO DE FREIOS, ADITIVO DE RADIADOR, GRAXAS, FILTROS DE AR, FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE COMBUSTÍVEL E OUTROS, DESCRIÇÃO CONSTANTE NA TABELA ANEXA, COM A TROCA (MÃO DE OBRA) INCLUSA PARA TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DA SAEC, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE

MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme consta no presente edital, anexo a esta ata.

1.2 – Este instrumento não obriga a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após sua publicação, nos termos do artigo 12 do decreto nº 7892/13.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela SAEC mediante emissão da Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 30/2017 Processo 2826/2017.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 30/2017.

3.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, PRAZOS, FORMA DE FORNECIMENTO E ESPECIFICAÇÕES

4.1 – O pedido de fornecimento será feito pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC, sendo que as empresas deverão fornecer os materiais (com a mão de obra de troca inclusa) no máximo a 15 km de distância da sede da CONTRATANTE, (conforme item 1 do memorial descritivo – anexo I do edital); até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade do detentor, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

4.1.1 – Quando da solicitação, o objeto deverá ser



entregue em um prazo máximo de até 3 (três) dias.

4.1.2 - Os Certificados de Qualidade dos produtos serão exigidos quando qualquer irregularidade for detectada.

4.1.3 - Todos os produtos dos lotes a serem entregues pela contratada deverão passar por uma prévia inspeção efetuada pela fiscalização no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.

4.1.4 - Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento destes, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas.

4.1.5 - Para efeito de aceitação pela fiscalização, os materiais deverão estar isentos de defeitos que possam afetar qualidade.

4.1.7 - Caso a empresa não cumpra o prazo de entrega estipulado, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2 - A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4 - O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes e caso apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a SAEC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente, bem como as do artigo 96 da Lei 8.666/93.

4.5 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à SAEC, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.6 - Independentemente de transcrição, farão parte

integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e o mapa comparativo de preços.

4.7 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da SAEC por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive quanto às entregas feita por transportadora.

4.8 - A SAEC poderá, até o momento da emissão da Solicitação de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.9 - A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10 - O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a sua proposta de preços.

4.11 - Os materiais fornecidos deverão homologados por montadora, as marcas cotadas deverão atender as normas do Inmetro e ABNT, os óleos devem seguir a classificação de faixas de viscosidade e desempenho da SAE, conforme descrito no item 2 e 3 do Memorial Descritivo (Anexo I deste edital).

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Caso o produto venha a ser solicitado, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias diretamente no Banco do Brasil, Agência nº 0050-7, Conta Corrente nº 42486-2, com exceção de valores relativos a convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados após o repasse.

5.2 - Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 - A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 - O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo a SAEC convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

7.2 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar o preço registrado, a SAEC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela SAEC, à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

CLÁUSULA OITAVA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela SAEC sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) - Houver razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedores(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 poderá ser aplicada s seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

8.4.1 – Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2 – Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município, pelo período de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

8.6 – As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier sofrer.

8.7 – Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através de documentos emitidos pela SAEC.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela SAEC ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado os produtos, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – Cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) - Respondem civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados a SAEC, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária,



administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, a SAEC se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) - Obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho; e,

e) Manter durante a vigência da Ata, todas as condições exigidas para o certame.

f) – É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação (tendo como via de consequência a penalidade admitida no Artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme orientação do Acórdão nº 1.151/2011 do TCU.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade dos detentores da Ata.

9.2 - Da SAEC

a) - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) - Promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) - Elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) - Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de

Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 - Todos os prazos constantes serão em dias

corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.3 - A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.4 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

12.5 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, representada pelo seu Superintendente e o (s) seguinte (s) fornecedor (es), na pessoa do seu (s) representante (s) legal (ais), que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 24 de agosto de 2017.

Eng.º MARCOS AUGUSTO JARDIM

SUPERINTENDENTE

Representante

LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP

VANDIR JORGE FILHO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP					
LOTE 1 = VEÍCULOS LEVES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	ÓLEO MOTOR 5W30 SINTÉTICO 1L	100	LUBRAX	R\$ 26,73	R\$ 2.673,00
2	ÓLEO MOTOR 5W40 SINTÉTICO 1L	100	LUBRAX	R\$ 26,73	R\$ 2.673,00
3	ÓLEO 10W30 SINTÉTICO MOTO 4T 1L	50	LUBRAX	R\$ 19,70	R\$ 985,00
4	ÓLEO FREIO DOT 3 500ML	15	RADNAQ	R\$ 12,66	R\$ 189,90
5	ÓLEO FREIO DOT 4 500ML	15	RADNAQ	R\$ 17,59	R\$ 263,85
6	ADITIVO DE RADIADOR 1L	50	ORBI	R\$ 12,66	R\$ 633,00
7	FILTRO AR C14200 - GM S10	10	TECFIL	R\$ 40,80	R\$ 408,00
8	FILTRO AR CA9290 - VW GOL	10	TECFIL	R\$ 19,70	R\$ 197,00
9	FILTRO AR CA9410 - VW SAVEIRO	10	TECFIL	R\$ 31,65	R\$ 316,50
10	FILTRO AR FABR88S - FORD RANGER	10	TECFIL	R\$ 84,40	R\$ 844,00
11	FILTRO COMBUSTIVEL G10583F - VW GOL/SAVEIRO	20	TECFIL	R\$ 20,05	R\$ 401,00
12	FILTRO COMBUSTIVEL G5980 - GM S10	10	MAHLE	R\$ 21,09	R\$ 210,90
13	FILTRO ÓLEO PH4701 - GM S10	10	TECFIL	R\$ 21,09	R\$ 210,90
14	FILTRO ÓLEO PH5548 - VW GOL/SAVEIRO	30	TECFIL	R\$ 21,10	R\$ 633,00
15	FILTRO ÓLEO PH5713 - FORD RANGER	10	TECFIL	R\$ 21,09	R\$ 210,90
TOTAL					R\$ 10.849,95

7

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15804-000 – Catanduva – SP
Tel.: (17) 3531-0600 – saec@saec.sp.gov.br



LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP

LOTE 2 = VEÍCULOS PESADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	ÓLEO MOTOR DIESEL 15W40 CI - 20L	30	PACKBLEND	R\$ 209,60	R\$ 6.288,00
2	ÓLEO GL5 85W140 20L	10	LUBRAX	R\$ 202,25	R\$ 2.022,50
3	ÓLEO MOTOR MD40 CF 20L	7	PACKBLEND	R\$ 204,45	R\$ 1.431,15
4	ÓLEO HIDRÁULICO 68 20L	13	PACKBLEND	R\$ 147,09	R\$ 1.912,17
5	GRAXA ROLAMENTO GMA2 20KG	5	PETRONAS	R\$ 250,05	R\$ 1.250,25
6	GRAXA CHASSI 20KG	10	PETROBRAS	R\$ 143,41	R\$ 1.434,10
7	ÓLEO FREIO DOT 3 500ML	10	RADNAQ	R\$ 13,24	R\$ 132,40
8	ÓLEO FREIO DOT 4 500ML	10	RADNAQ	R\$ 18,39	R\$ 183,90
9	ÓLEO HIDRAULICO 10W 20L	10	PETROBRAS	R\$ 172,83	R\$ 1.728,30
10	ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 20L	10	YPF	R\$ 253,73	R\$ 2.537,30
11	ÓLEO DIREÇÃO ATF 1L	30	LUBRAX	R\$ 18,39	R\$ 551,70
12	ÓLEO SOLÚVEL A 20L	3	LUBRAX	R\$ 213,28	R\$ 639,84
13	ÓLEO GEAR 220 20L	3	PETROBRAS	R\$ 257,40	R\$ 772,20
14	ADITIVO DE RADIADOR 1L	50	ORBI	R\$ 13,24	R\$ 662,00
15	FILTRO AR CA10894 - VW 26.280	10	TECFIL	R\$ 198,57	R\$ 1.985,70
16	FILTRO AR CA10894SY - VW 26.280	10	DONALDSON	R\$ 132,38	R\$ 1.323,80
17	FILTRO AR CA283 - FORD F350	10	TECFIL	R\$ 73,54	R\$ 735,40
18	FILTRO AR CA5626PU - VW 15.180	10	TECFIL	R\$ 117,67	R\$ 1.176,70
19	FILTRO AR CA5626SYPU - VW 15.180	10	TECFIL	R\$ 64,72	R\$ 647,20
20	FILTRO AR CA9369 - FORD CARGO	20	TECFIL	R\$ 108,11	R\$ 2.162,20
21	FILTRO DIESEL BF7922 - VW 26.280	15	HENGST	R\$ 88,25	R\$ 1.323,75
22	FILTRO DIESEL FS19791 - FORD F350	10	FLEETGUARD	R\$ 132,38	R\$ 1.323,80
23	FILTRO DIESEL P10503 - VW 15.180	10	TECFIL	R\$ 67,66	R\$ 676,60
24	FILTRO DIESEL P4102 - FORD F350	10	TECFIL	R\$ 22,06	R\$ 220,60
25	FILTRO ÓLEO 90540013 - VW 15.180	10	TECFIL	R\$ 33,09	R\$ 330,90
26	FILTRO ÓLEO PH3900 - FORD F350	10	TECFIL	R\$ 29,42	R\$ 294,20
27	FILTRO ÓLEO PH9617 - FORD CARGO	30	TECFIL	R\$ 88,25	R\$ 2.647,50
28	FILTRO SEDIMENTADOR 2RO127177J - VW 26.280	15	MANN	R\$ 147,09	R\$ 2.206,35
29	FILTRO SEDIMENTADOR BF1282 - FORD F350	10	TECFIL	R\$ 73,54	R\$ 735,40
30	FILTRO SEDIMENTADOR PS6829 - VW 15.180	10	TECFIL	R\$ 80,90	R\$ 809,00

8

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15804-000 – Catanduva – SP
Tel.: (17) 3531-0600 – saec@saec.sp.gov.br



31	FILTRO HIDRAULICO W950/8	6	TECFIL	R\$ 55,16	R\$ 330,96
32	FILTRO CAV LONGO KX23	6	TECFIL	R\$ 23,53	R\$ 141,18
33	FILTRO AR CONDICIONADO CAMINHÃO VW	10	TECFIL	R\$ 66,19	R\$ 661,90
34	FILTRO AR CONDICIONADO RETROESCAVADEIRA B95B	6	TURBO	R\$ 147,09	R\$ 882,54
35	FILTRO AR RETROESCAVADEIRA B95B	6	TURBO	R\$ 294,15	R\$ 1.764,90
36	FILTRO SEPARADOR RETROESCAVADEIRA B95B	6	BALDWIN	R\$ 220,60	R\$ 1.323,60
TOTAL					R\$ 45.249,99



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal N° 11.445 de 05/01/2007.

29818	29832	29766	29807	29770	29728	29736
29740	29886	29927	29890	29969	29891	29893
29894	29903	29956	9042939	29930	29961	29945
29919	29952	29983	30033	30126	30124	30125
30041	30048	12705	30054	30118	30088	30068
30102	30108	30082	30092	589953	29589	29590
29666	29592	29672	29687	589223	29604	29609
9054291	29843	29697	29650	29637	29821	29820
29744	29816	29837	29754	29785	29796	29801
29794	29768	29773	29791	29844	29506	29514
29478	29481	29486	588838	29494	29504	29497
591142	9045524	38244	38206	38271	9044064	38171
34960	9046569	588388	9050013	49036	36703	69396
29541	29555	29573	29685	34979	29671	9051974
29528	29551	9043234	29548	32805	9053455	49125
32822	32819	32809	9043661	32810	32842	32833
32857	28872	66010	32863	49099	33009	33010
36505	32979	32998	33003	32963	49346	32985
32988	588487	9044088	9053650	39542	36611	36848
36605	39533	36685	36680	65595	9049760	36835
36659	36593	36598	36650	589688	36773	36565
49332	39654	36530	36788	36507	49380	36694
36772	36541	36571	36834	36649	9049535	9041225
36855	39481	39702	36779	36813	36719	36749
36699	65629	36666	36660	9041992	36746	65643
66041	36647	9044355	39543	69876	39603	39501
66051	39496	9041390	49196	39706	65743	39616
65727	65712	66088	39690	49337	9047104	65694
9047476	39617	39624	39520	39519	590087	39734
589330	587592	65733	39711	39528	65648	39680
39606	66018	39511	66047	39653	39695	589924
69872	49265	49186	49235	49334	66000	590392
49084	66021	39715	39718	39731	9047831	49305
49136	49335	590444	9045520	49092	66003	49172
66068	49241	66055	49319	65572	587340	49021
49266	66023	49242	49238	66066	65752	588094
39732	49352	65720	49274	49188	65571	49331
49369	49304	9042849	49187			

EMCAa CATANDUVA

ATIVIDADE SEMANAL DA EMCAA

A EMCAa (Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti*) vai fazer de vistoria e visitas de casa a casa na área 3, dos setores 1, 2 e 3, que compreendem os bairros Parque Iracema, San Remo, Vila Celso, Jardim América, Jardim Irradiação, Monte Líbano e Alto da Boa Vista. A EMCAa realiza vistorias nos imóveis que estão com chaves nas imobiliárias.

O cronograma será mantido caso não haja notificação de suspeito de dengue, chikungunya ou zika, que requer acompanhamento imediato da equipe.

Os agentes de endemias vão aproveitar as vistorias para atualização do mapa de quarteirão. Se o morador não for encontrado em sua residência, será emitida notificação para agendar visita em 48 horas. O contato pode ser feito pelo telefone (17) 3521-4087, das 7 às 17 horas, com atendimento de segunda a sexta-feira.

A Secretaria de Saúde mantém equipe de plantão aos sábados para atender pedidos previamente agendados de vistorias. O grupo também ficará de prontidão para demandas como bloqueio e nebulização de caso suspeito, além de trabalho preventivo nas escolas.

Além disso, a EMCAa está treinando todos os servidores municipais. A ação visa montar "Brigadas Contra o Mosquito" em todos os prédios públicos da Prefeitura.

15/08/2017 – Treinamento agendado para atender professores e funcionários da EMEI Profª Maria Áurea Rosa Domingues, localizada na rua Pirajuí, 1171, Vila Soto.

DICA DA SEMANA:

O período sem chuvas é a hora ideal para a limpeza de calhas, lavar e tampar caixa d'água e, principalmente, tratamento em ralos pluviais com sabão ou salmoura.



"Precisamos que a população também faça a sua parte. Juntos vamos combater o *Aedes aegypti*"



#MOSQUITONÃO

Todas as imobiliárias e responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento, possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Ordem de Serviço vigorando a partir de 12 de Setembro de 2.016

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA

ALPINO

5:00	8:45	12:30	16:15	20:40
5:25	9:10	12:55	16:40	21:20***
5:50	9:35	13:20	17:05	22:10***
6:15	10:00	13:45	17:30	23:00
6:40	10:25	14:10	17:55	23:40*
7:05	10:50	14:35	18:20***	
7:30	11:15	15:00	18:50	
7:55	11:40	15:25	19:20	
8:20	12:05	15:50	19:50	

AMENDOLA

5:20	12:05	19:00
6:00	12:50	19:50
6:40***	13:35	20:40
7:30**	14:20	21:30
8:20	15:05	22:15
9:05	15:50	23:00
9:50	16:40**	23:40**
10:35	17:30	
11:20	18:15	

EUCLIDES - SOLO

5:05	8:10	11:55	15:40	18:40
5:25	8:35	12:20	16:00	19:00
5:45	9:00	12:45	16:20	19:20
6:05	9:25	13:10	16:40	20:00
6:25	9:50	13:35	17:00	20:50
6:45	10:15	14:00	17:20	21:40
7:05	10:40	14:25	17:40	22:20
7:25	11:05	14:50	18:00	23:00
7:45	11:30	15:15	18:20	23:40

ENGRÁCIA

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:15
6:30	13:15	20:00
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40**
10:15	17:00	
11:00	17:45	

FIPA

5:00	11:35	18:20
5:35	12:20	19:10
6:20	13:05	20:00
7:05	13:50	21:00
7:50	14:35	22:00
8:35	15:20	23:00
9:20	16:05	23:40
10:05	16:50	
10:50	17:35	

FLAMINGO

4:45	9:20	13:55	18:20
5:15	9:55	14:20	18:55
5:45	10:20	14:55	19:20
6:15	10:55	15:20	19:55
6:45	11:20	15:55	20:30
7:20	11:55	16:20	21:25
7:50	12:20	16:55	22:25
8:20	12:55	17:20	23:40
8:55	13:20	17:55	

JULIATTI

5:10	11:55	18:40
5:55	12:40	19:30
6:40	13:25	20:20
7:25	14:10	21:10
8:10	14:55	22:00
8:55	15:40	23:00
9:40	16:25	23:40***
10:25	17:10	
11:10	17:55	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:10	18:40
5:30	10:10	14:40	19:10
6:00	10:40	15:10	20:00
6:30	11:10	15:40	20:50
7:00	11:40	16:10	21:40
7:35	12:10	16:40	23:00
8:05	12:40	17:10	23:40
8:40	13:10	17:40	
9:10	13:40	18:10	

PACHÁ

5:00	8:00	11:00	14:00	17:00	20:40
5:20	8:20	11:20	14:20	17:20	21:20
5:40	8:40	11:40	14:40	17:40	22:10
6:00	9:00	12:00	15:00	18:00	23:00
6:20	9:20	12:20	15:20	18:20	23:40
6:40	9:40	12:40	15:40	18:40	
7:00	10:00	13:00	16:00	19:00	
7:20	10:20	13:20	16:20	19:20	
7:40	10:40	13:40	16:40	20:00	

NOSSO TETO - VERTONI

4:45	11:30	18:15
5:30	12:15	19:00
6:15	13:00	19:50
7:00	13:45	20:35
7:45	14:30	21:25
8:30	15:15	22:05
9:15	16:00	23:00
10:00	16:45	23:40***
10:45	17:30	

SALLES - TEODORO

4:55	11:40	18:25
5:40	12:25	19:10
6:25	13:10	20:00
7:10	13:55	20:50
7:55	14:40	21:35
8:40	15:25	22:20
9:25	16:10	23:00
10:10	16:55	23:40****
10:55	17:40	

TARRAF

05:20	12:05****	18:50****
06:05****	12:50****	19:40
06:50****	13:35	20:30
07:35****	14:20****	21:20****
08:20	15:05****	22:10
09:05	15:50	23:00****
09:50	16:35****	23:40****
10:35	17:20****	
11:20	18:05	

VILA CELSO

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:20
6:30	13:15	20:10
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40*
10:15	17:00	
11:00	17:45	

KM 10

8:20**
19:00***

COFCO

Terminal Usina

14:40	15:30
22:30	23:00

JD TORRES

Pedro Boso

05:50*
07:20*

Citrovita

06:25*****
16:35*****

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Indust. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus vai até a Fafica

**** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acapulco até Usinil (Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Ordem de Serviço vigorando a partir de 12 de Setembro de 2016

TABELA HORÁRIOS DE SÁBADO

ALPINO

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMENDOLA

5:20	12:45	20:20
6:05	13:35	21:15
6:55**	14:25	22:10
7:45	15:15	23:00
8:35	16:05	23:40**
9:25	16:55**	
10:15	17:45	
11:05	18:35	
11:55	19:25	

ENGRÁCIA

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:10
6:50	14:20	22:05
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40**
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

EUCLIDES - SOLO

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:00
6:50	14:20	22:00
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

FIPA

5:00	12:30	20:05
5:50	13:20	21:00
6:40	14:10	22:00
7:30	15:00	23:00
8:20	15:50	23:40
9:10	16:40	
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

FLAMINGO

5:10	14:15	23:40
6:05	15:15	
7:10	16:15	
8:15	17:15	
9:15	18:20	
10:15	19:20	
11:15	20:20	
12:15	21:20	
13:15	22:30	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:00	18:55
5:30	10:00	14:40	19:55
5:50	10:40	15:00	20:55
6:30	11:00	15:40	21:55
6:50	11:40	16:00	23:00
7:35	12:00	16:40	23:50
7:55	12:40	17:00	
8:40	13:00	17:40	
9:00	13:40	18:00	

JULIATTI

5:30	13:00	20:30
6:20	13:50	21:20
7:10	14:40	22:10
8:00	15:30	23:00
8:50	16:20	23:40***
9:40	17:10	
10:30	18:00	
11:20	18:50	
12:10	19:40	

NOSSO TETO - VERTONI

5:45	13:15	21:00
6:35	14:05	22:00
7:25	14:55	23:00
8:15	15:45	23:40***
9:05	16:35	
9:55	17:25	
10:45	18:15	
11:35	19:05	
12:25	20:00	

PACHÁ

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

SALLES - TEODORO

5:00	12:20	19:55
5:40	13:10	20:50
6:30	14:00	21:50
7:20	14:50	23:00
8:10	15:40	23:40****
9:00	16:30	
9:50	17:20	
10:40	18:10	
11:30	19:00	

TARRAF

05:30	12:55***	20:30
06:15***	13:45	21:25
07:05	14:35	22:20***
07:55	15:25	23:00
08:45	16:15	23:40****
09:35	17:05***	
10:25	17:55	
11:15	18:45***	
12:05***	19:35	

VILA CELSO

5:20	12:50	20:20
6:10	13:40	21:10
7:00	14:30	22:00
7:50	15:20	23:00
8:40	16:10	23:40*
9:30	17:00	
10:20	17:50	
11:10	18:40	
12:00	19:30	

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações

COFCO

Terminal	Usina
6:50	7:30
14:40	15:30
22:30	23:00
Pedro Boso	
06:00*	

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus até a Loren Sid

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++ A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Ordem de Serviço vigorando a partir de 12 de Setembro de 2.016

TABELA HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

ALPINO		
5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMENDOLA	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:40**
14:20	

ENGRÁCIA	
5:20	14:20
6:20	15:20
7:20	16:20
8:20	17:20
9:20	18:20
10:20	19:20
11:20	20:20
12:20	21:20
13:20	22:20

EUCLIDES SOLO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FIPA	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FLAMINGO	
5:30	15:30
6:30	16:30
7:30	17:30
8:30	18:30
9:30	19:30
10:30	20:30
11:30	21:30
12:30	22:30
13:30	23:40
14:30	

GABRIEL HERNANDES	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	

JULIATTI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40***
14:40	

PACHÁ		
5:00	12:30	20:00
5:40	13:20	20:50
6:20	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

NOSSO TETO VERTONI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40***
14:40	

SALLES TEODORO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40****

TARRAF	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40****
14:40	

VILA CELSO	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:00
14:20	23:40*

COFCO	
Terminal	Usina
7:00	7:15
14:40	15:00
23:20	23:40

A linha do Flamingo atenderá Jardim Imperial somente aos domingos e feriados

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



Arrastão contra o Aedes Aegypti

**De 11 a 22
de Setembro
das 8h às 17h**
Informações: 3531 9122

INICIATIVA:



REALIZAÇÃO:



Confira as datas e locais em que será realizada a limpeza.

DIA 11/09

Antônio Zaccaro
Bom Pastor
Eldorado
Giuseppe Spina
Residencial dos Ipês
Residencial Nicoletti
Residencial Pachá
Solo Sagrado

DIA 12/09

Alto da Boa Vista
Irradiação
Jardim América
Jardim Oriental
Jardim Soto
Paraíso
Parque Iracema 2
Pedro Boso
Pedro Nechar
Primavera
San Remo
Santa Helena
Vila Celso
Vilarinho
Village Dahma

DIA 13/09

Conjunto Euclides I
Conjunto Euclides II
Jardim Esperança
Jardim Vertoni
Nosso Teto
Parque Glória V
Parque Glória VI
Residencial Chiodini
Residencial Moreschi
Santa Rosa
São Domingos
São Francisco
Vila Alexandria

DIA 14/09

Alpininho
Cidade Jardim
Granville I

Granville II

Jardim Alpino
José Antônio Borelli
Monte Libano
Prefeito João Righini
Vila Industrial
Zé Povão

DIA 15/09

Jardim Bela Vista
Jardim da Torre
Jardim das Oliveiras
Juliatti de Carvalho
Morada dos Executivos
Parque Glória I
Parque Glória II
Parque Glória III
Parque Glória IV
Sebastião Moraes

DIA 18/09

Altos do Higienópolis
Colina do Sol
Higienópolis
Jardim Caparroz
Jardim do Bosque
Jardim Salles
Júlia Caparroz
Monte Carlo
Morada dos Pássaros
Pedro Borgonovi
Raul de Carvalho
Tarraf I (São Benedito)
Tarraf II (Maria Luiza P. de Faria)
Theodoro Rosa Filho
Vila Bela
Vila Jorge
Vila Lunardelli
Vila Mota
Vivenda 7 de Setembro

DIA 19/09

Centro
Jardim Amêndola
Jardim Brasil

Jardim Clélia

Parque das Américas
Parque Iracema I
Parque Joaquim Lopes
Vila Juca Pedro

DIA 20/09

Agudo Romão I
Agudo Romão II
Jardim dos Coqueiros I
Jardim dos Coqueiros II
Jardim Del Rey
Km 7
Miguel Calil
Pedro Monteleone
Top Life

DIA 21/09

Isabela
Jardim Belém
Jardim do Lago
José Curi
Primavera
Santa Paula
Santo Antônio
Vila Engrácia
Vila Guzzo
Vila Maria Jorge
Vila Rodrigues
Vila São Luiz
Vila Stocco

DIA 22/09

Alvorada
Gavioli
Distrito Antônio Boso
Esplanada
Gabriel Hernandes
Giordano Mestrinelli
Ipanema
Jardim Imperial
Orlando Facci
Parque Flamingo
Parque Ipiranga
Shangri-lá
Nova Catanduva I e II
Vila Paulista

ATENÇÃO CIDADÃO, NÃO FIQUE DE FORA!

“Separe seu material reciclável e contribua para um município Mais Sustentável”

O que É considerado Resíduo Reciclável?

PLÁSTICO

Copos para água e café
Sacos
Tampas
Potes
Embalagens
Garrafas Pet
PVC
Canos e Tubos
Brinquedos
Tomadas
Acrílico

METAL

Chapas metálicas
Fios e arames
Pregos
Sucatas em geral
Latas de alumínio
Clips e grampos
Esponjas de aço
Canos

VIDRO

Copos
Garrafas em geral
Recipientes em geral
Frasco em geral
Fibra de Vidro

PAPEL

Jornais e revistas
Envelopes
Impresso em geral
Aparas de papel
Papelão
Papel alumínio

O que NÃO é considerado Resíduo Reciclável?

Papel carbono
Papel higiênico
Fraldas
Papéis sujos, engordurados ou contaminados com alguma substância nociva à saúde
Isopor

Ampolas de medicamentos
Restos de alimentos
Restos de jardinagem como galhos, folhas, grama
Animais mortos

Lâmpadas, pilhas, baterias - Logística Reversa (devolver onde comprou)
Animais Mortos - Entrar em contato com Centro de Zoonoses (17) 3524-2445



4ª MELHOR CIDADE DO ESTADO EM MEIO AMBIENTE NO PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE AZUL.

O Resíduo que você está separando para ser reciclado será enviado à Cooperativa Recicla Catanduva, gerando empregos, tirando famílias da informalidade, proporcionando renda e dando dignidade.



COLETA SELETIVA PORTA À PORTA

Fique atento ao dia em que o caminhão da Coleta Seletiva passará por seu bairro e deixe os resíduos recicláveis na calçada.



SETOR Nº 1 SEGUNDA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- JD. IMPERIAL
- RESID. ESPLANADA
- GABRIEL HERNANDES
- JARDIM ALVORADA
- JARDIM SHANGRILÁ
- POLO MESTRINELLI
- ANTÔNIO ZÁCARO
- GIORDANO MESTRINELLI
- GAVIOLLI
- RESID. IPANEMA
- PQ. FLAMINGO
- NOVA CATANDUVA
- NOVA CATANDUVA II

SETOR Nº 3 TERÇA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- VILA BELA
- VILA JORGE
- JARDIM SALES
- TARRAF I E II
- JARDIM CAPARROZ
- COLINA DO SOL
- JULIA CAPARROZ
- PEDRO BORGONOVÍ
- IND. COM. RAUL DE CARVALHO
- MORADA DOS EXECUTIVOS
- MORADA DOS PÁSSAROS
- JARDIM DA TORRE
- JARDIM DAS OLIVEIRAS
- VIVENDA 7 DE SETEMBRO

SETOR Nº 5 QUARTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- RESID. ILUMINAR
- LT. MIGUEL ELIAS
- JD. DEL REY
- PQ. AGUDO ROMÃO
- PQ. AGUDO ROMÃO II
- PQ. JOSÉ CURÍ
- JD. SANTA PAULA
- VILA ENGRACIA
- PEDRO MONTELEONE

SETOR Nº 7 QUINTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- SEBASTIÃO MORAES
- NOSSO TETO
- VILA LUNARDELLI
- JULIATTI DE CARVALHO
- JD. ESPERANÇA
- RESID. CHIODINI
- JD. VERTONI
- PQ. GLORIA IV, V E VI

SETOR Nº 9 SEXTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- JD. GRAN VILLE
- JD. PRIMAVERA
- VILA INDUSTRIAL
- CONJ. HAB. A. BORELLI
- JD. DAS IRRADIAÇÃO
- JD. DAS NAÇÕES
- SANTA ISABEL
- PEDRO NECHAR
- AUTO DA BOA VISTA
- RESID. PARAÍSO
- CONJ. HAB. NAIR DE FREITAS
- JARDIM ALPINO
- JARDIM ORIENTAL
- JARDIM MONTE LIBANO
- RESID. CIDADE JARDIM

SETOR Nº 11 SÁBADO à partir das 07hs

DIURNO

- SÃO DOMINGOS
- CONJ. EUCLIDES I E II
- SOLO SAGRADO I
- BOM PASTOR
- ANUAR PACHA (PACHA I)

SETOR Nº 2 SEGUNDA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- PARQUE IPIRANGA
- DISTR. IND. ANTÔNIO BOSO
- VILA GUZZO
- VILA PAULISTA
- JARDIM LAGO
- VILA MARIA JORGE
- STOCCO
- VILA RODRIGUES
- JARDIM BELÉM
- VILA SÃO LUÍS

SETOR Nº 4 TERÇA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- VILA ALEXANDRIA
- BELA VISTA
- PQ. GLÓRIA I, II, III
- SÃO FRANCISCO
- JARDIM AUGUSTA
- RESID. MORESCH
- SANTA ROSA

SETOR Nº 6 QUARTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- PQ. IRACEMA
- RESID. SAM REMO
- JARDIM SOTO
- JUCA PEDRO
- JARDIM BRASIL
- JARDIM AMÉRICA
- JARDIM AMENDOLA
- VILA CELSO MAUAB

SETOR Nº 8 QUINTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- THEODORO ROSA FILHO
- RESID. ACAPUCO
- VILA MOTA
- HIGIENÓPOLIS
- JARDIM MONTE CARLO
- JARDIM DO BOSQUE

SETOR Nº 10 SEXTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- DIOFEN MARTANI
- SANTO ANTÔNIO
- JOAQUIM LOPES
- JD. DOS COQUEIROS I E II
- KM 7

SETOR Nº 12 SÁBADO à partir das 16hs

NOTURNO

- SOLO SAGRADO II
- CONJ. HAB. GIUSEPE
- CONJ. HAB. GIUSEPE SPINA (PACHA II)
- JD. EL DORADO
- RES. DOS IPÊS
- PARQUE DAS AMÉRICAS



MICOPY (17) 3521-5303

OBS.: ÁREA CENTRAL SETOR Nº 13, EXECUTADO ÀS TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS

Dúvidas e reclamações: 0800-757-9191

Ouvidoria.meioambiente@catanduva.sp.gov.br



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01

3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80

3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)